



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 817/93

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 676/90 DE 05/09/90 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 742/92 DE 20/05/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado introduzir no Plano Plurianual de Investimentos do período de 1991 a 1993, conforme Lei Municipal nº 676/90 a seguinte Meta:

07 - OBRAS E VIAÇÃO

07.16 - AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA

OBJETIVO: Completar o parque de máquinas, para melhor atender as necessidades do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado introduzir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993, conforme Lei Municipal nº 742/92, a seguinte meta:

07 - OBRAS E VIAÇÃO

07.16 - AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA

OBJETIVO: Completar o parque de máquinas, para melhor atender as necessidades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos treze dias do mês de maio de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 13/05/1993

Através de *Murci*

Dirlei
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO